



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 9247389 - STJPR-GS-ACR

SEI/TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000
SEI/DOC Nº 9247389

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12.06.2023). Na data supra, às 13h30min., sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, por vídeo conferência, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, nos termos do Decreto Judiciário nº 227/2020 de 28/04/2020, atualizado pelo Decreto Judiciário 224/2020 de 13/05/2020, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores e as Eminentíssimas Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Robson Marques Cury**, **Sônia Regina de Castro**, **Rogério Luis Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Antonio Renato Strapasson**, **Hamilton Mussi Corrêa**, **José Augusto Gomes Aniceto**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Espedito Reis do Amaral**, **Roberto Portugal Bacellar**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Rogério Etzel**, **Fabian Schweitzer**, **Luciano Carrasco Falavinha Souza** e **Francisco Cardozo Oliveira**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Maria José de Toledo Marcondes Teixeira**, **Jorge Wagih Massad**, **Arquelau Araujo Ribas** e cargo vago da Desembargadora **Vilma Régia de Ramos Rezende**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e para toda a família judiciária paranaense e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 08/05/2023, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS – Relator: Desembargador Presidente.** – **1.1.** Decreto Judiciário nº 281/2023-D.M., item I, que designou, o servidor HAYTON LEE SWAIN NETO, como secretário da Comissão Permanente de Especialização de Câmaras. item II, que revogou, a pedido, os efeitos do item "I-10" do Decreto Judiciário nº 170/2023-D.M., que designou o servidor ROBERTO ROCHA GOMES FILHO, para esse mister. **Decisão:** Referendado. **1.2.** Decreto Judiciário nº 285/2023-D.M., que removeu, a pedido, o Desembargador DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, para compor a 7ª Câmara Cível, tendo em vista a

remoção da Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, conforme o Decreto Judiciário nº 154/2023-D.M. Averbou impedimento o Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.

Decisão: Referendado. **1.3.** Portaria nº 3621/2023-D.M., item I, que designou para comporem a Comissão Permanente de Revisão de Custas e Emolumentos: 1. Desembargador NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, para presidir as atividades referentes às custas judiciais; 2. Desembargador ANDREI DE OLIVEIRA RECH, para presidir as atividades referentes às custas extrajudiciais; 3. Doutor MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz Auxiliar da Presidência; 4. Doutor ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Juiz Auxiliar da Presidência; 5. Doutor JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; 6. Servidor VINICIUS RODRIGUES LOPES, Diretor do DPLAN; 7. Servidor MOACIR CARNEIRO JUNIOR, Diretor DEF; 8. Servidora BARBARA ARIELLO GEISLER; 9. Servidor EVERTON CLAUDIO DECHATNEK, Secretário; 10. Senhor RODRIGO AUGUSTO WAGNER DE SOUZA, representante da ASSEJEPAR, na condição de convidado; 11. Doutor PATRICK ROBERTO GASPARETO, representante da ANOREG/PR, na condição de convidado; 12. Doutora JULIA GLADIS LACERDA ARRUDA, representante da OAB-PR, na condição de convidada. Item II, que revogou as Portarias nºs 1802/2021-D.M. e 3292/2021-D.M. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 3635/2023-D.M., item I, que designou para integrarem a Comissão de Igualdade e Gênero, conforme a Resolução do CNJ nº 255/2018 e art. 3º do Decreto Judiciário nº 546/2021-GP: 1) Desembargadora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA - Presidente; 3) Desembargador LAURI CAETANO DA SILVA; 4) Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA; 5) Doutora LUCIANA LUCHTENBERG TORRES DAGOSTIM, Juíza de Direito de 1º Grau de Jurisdição; 6) Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA, Juíza de Direito de 1º Grau de Jurisdição; 7) Doutora LUCIENE OLIVEIRA VIZZOTTO ZANETTI, Juíza de Direito de 1º Grau de Jurisdição. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 3640/2023-D.M., item I, que designou para compor a Comissão Permanente de Atualização de Competências e Unificação de Varas: I - Desembargador TELMO CHEREM. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 5878/2023-D.M., item I, que designou a Doutora ANNA CAROLINA MIRANDA PETRY, como representante da JUDICEMED, para compor a Comissão de Apoio à Saúde de Magistrados e Servidores – COPAS. Item II, que revogou, a pedido, os efeitos do item "I - 2" da Portaria nº 3613/2023-D.M., que designou o Desembargador TITO CAMPOS DE PAULA, para compor a referida Comissão. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 5989/2023-D.M., que retificou o item "I" da Portaria nº 5482/2023-D.M., que autorizou a Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 19 de abril de 2023, a fim de que nela passe a constar que o afastamento foi com vistas à participação – na qualidade de Presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher (COCEVID) – em reunião na referida data, no Gabinete da Ministra das Mulheres Aparecida Gonçalves, em Brasília/DF, e não como lá figurou. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 6008/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 17 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 6009/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GILBERTO FERREIRA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 02 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº

6010/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 02 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 6056/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 24 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 6057/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir três (03) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2021, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 406/2023-D.M., a partir do dia 05 de maio de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 6119/2023-D.M., que revogou o item "I-8" da Portaria nº 3538/2023-D.M., que designou o Servidor ADRIANO DE ALMEIDA SOARES, para compor a COMISSÃO DE OBRAS do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como Secretário. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 6208/2023-D.M., item I, que designou o Desembargador MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, para compor, como Presidente, a COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMÁTICA do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Item II que revogou os efeitos dos itens "1", "2" e "7" da Portaria nº 3578/2023-D.M., que designou os membros ali relacionados, para referida Comissão. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 6227/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA, membro deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 20/05/2016 a 19/05/2021, a serem usufruídos em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Hamilton Mussi Corrêa. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 6228/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 02/02/2018 a 01/02/2023, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 6230/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ HENRIQUE MIRANDA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 15 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 6231/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUIZ HENRIQUE MIRANDA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezoito (18) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/1990 a 24/06/2010, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00112596, a partir do dia 10 de julho de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 14 de julho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 6249/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ HENRIQUE MIRANDA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 14 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 6250/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, integrante da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos

particulares, a partir de 29 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.21.** Portaria nº 6260/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, membro da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar da entrega de títulos de regularização fundiária do Programa Moradia Legal, em Foz do Iguaçu/PR, a partir de 11 de maio de 2023, com ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 6344/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 30/04/2018 a 29/04/2023, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 6345/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/08/2017 a 16/08/2022, a serem usufruídos em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 6349/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezoito (18) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/1999 a 10/04/2009, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00112703, a partir do dia 22 de maio de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 26 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 6352/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/06/2013 a 16/06/2018, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 6353/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quatorze (14) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/1999 a 10/04/2009, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.126152, a partir do dia 31 de maio de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 02 de junho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 6401/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se seis (06) dias de suas funções jurisdicionais, para acompanhar a comitiva do Governo em conjunto com a Celepar na Missão Portugal, a partir de 14 de maio de 2023, em Portugal. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 6417/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 07 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 6424/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER

PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, no dia 25 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 6428/2023-D.M., item I, que autorizou à Desembargadora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, integrante da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2023, a partir do dia 05 de julho de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 6429/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se cinco (05) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "III Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário (ENAM)", a partir de 08 de maio de 2023, em Porto Alegre/RS. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº 6430/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 2023, a partir do dia 05 de junho de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.33.** Portaria nº 6431/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento no dia 26 de maio de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.34.** Portaria nº 6435/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2022, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2021.00244210, a partir do dia 28 de agosto de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.35.** Portaria nº 6457/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento no dia 02 de junho de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.36.** Portaria nº 6458/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias restantes de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, a partir de 08 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Espedito Reis do Amaral. **Decisão:** Referendada. **1.37.** Portaria nº 6459/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2021, a partir de 11 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Espedito Reis do Amaral. **Decisão:** Referendada. **1.38.** Portaria nº 6523/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ARQUELAU ARAUJO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.39.** Portaria nº 6524/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, no dia 10 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.40.** Portaria nº 6525/2023-D.M., item I,

que autorizou o Desembargador RUY ALVES HENRIQUES FILHO, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "XVII IBERO-AMERICANAS de Direito Processual", a partir de 17 de maio de 2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.41.** Portaria nº 6526/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para receber o "Título de Cidadão Honorário do Município de Maringá", na referida Comarca, nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.42.** Portaria nº 6585/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2022, a partir de 31 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **1.43.** Portaria nº 6586/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2020, a partir de 16 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **1.44.** Portaria nº 6587/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2020, a partir de 23 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **1.45.** Portaria nº 6588/2023-D.M., item I, que autorizou ao Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dois (02) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/08/2007 a 16/08/2012, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00316586, a partir do dia 30 de outubro de 2023. Averbou impedimento o Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **1.46.** Portaria nº 6694/2023-D.M., que revogou, a pedido, o item "I-4" da Portaria nº 3635/2023-D.M., que designou o Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro deste Tribunal de Justiça, para compor a Comissão de Igualdade e Gênero. **Decisão:** Referendada. **1.47.** Portaria nº 6734/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00009642, a partir do dia 14 de julho de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir de 25 de julho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir nove (09) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil

tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. Averbou impedimento o Desembargador Marcus Vinícius de Lacerda Costa. **Decisão:** Referendada. **1.48.** Portaria nº 6847/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador STEWALT CAMARGO FILHO, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 08/07/2016 a 07/07/2021, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.49.** Portaria nº 6856/2023-D.M., que autorizou o Desembargador ROBERTO ANTONIO MASSARO, membro deste Tribunal de Justiça, a usufruir cinco (05) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 05/08/2013 a 04/08/2018, assegurados pelos Procedimentos Administrativos nº 2023.00112556 e nº 2022.00314708, a partir do dia 22 de maio de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.50.** Portaria nº 6867/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador DARTAGNAN SERPA SA, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, no dia 06 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.51.** Portaria nº 6868/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador DARTAGNAN SERPA SA, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, no dia 13 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.52.** Portaria nº 6869/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e dois (22) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00329122, a partir do dia 14 de novembro de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 27 de novembro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. Averbou impedimento o Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **1.53.** Portaria nº 6885/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, a partir de 26 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **1.54.** Portaria nº 6886/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, no dia 01 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o

Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **1.55.** Portaria nº 6887/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, a partir de 06 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **1.56.** Portaria nº 6888/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, no dia 13 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Antonio Renato Strapasson. **Decisão:** Referendada. **1.57.** Portaria nº 6895/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2022, no dia 26 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.58.** Portaria nº 6896/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, no dia 29 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.59.** Portaria nº 6904/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezesseis (16) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 20/07/2012 a 19/07/2017, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00315464, a partir do dia 23 de maio de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 25 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.60.** Portaria nº 6906/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Encontro de Coordenação Pedagógica do Mestrado Profissional", a partir de 15 de maio de 2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacelar. **Decisão:** Referendada. **1.61.** Portaria nº 6924/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, a partir de 15 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Espedito Reis do Amaral. **Decisão:** Referendada. **1.62.** Portaria nº 6925/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, integrante da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2018, no dia 29 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.63.** Portaria nº 6926/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, a partir de 16 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.64.** Portaria nº 6927/2023-D.M., item I, que

concedeu ao Desembargador FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, a partir de 22 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.65.** Portaria nº 7022/2023-D.M., item I, que designou o Desembargador MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO, membro deste Tribunal de Justiça, como Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação. Item II, que revogou, a pedido, o item "I-1" da Portaria nº 3516/2023-D.M., que designou o Desembargador FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ, para este mister. **Decisão:** Referendada. **1.66.** Portaria nº 7024/2023-D.M., que designou o Doutor SIVANEI DE ALMEIDA GOMES, Chefe do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (NISI) deste Tribunal, para compor a Comissão Permanente de Segurança (CPS). **Decisão:** Referendada. **1.67.** Portaria nº 7088/2023-D.M., item I, que designou a servidora KAMILE FREITAS DE SIQUEIRA COSER, para exercer as funções de Secretária da Comissão Permanente de Regimento Interno e Procedimento. Item II, que revogou o item "I-8" da Portaria nº 3624/2023-D.M., que designou a servidora TAYNAH BIANCOLINI NÓBREGA, para compor a referida Comissão. **Decisão:** Referendada. **1.68.** Portaria nº 7105/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 03/04/2014 a 02/04/2019, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.69.** Portaria nº 7171/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Seminário "XXXIII Jornadas Nacionales del Foro Federal de Consejos de la Magistratura de la República Argentina", a partir de 01 de junho de 2023, em Posadas/Argentina. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Referendada. **1.70.** Portaria nº 7218/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.71.** Portaria nº 7219/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.72.** Portaria nº 7220/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 18 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.73.** Portaria nº 7235/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL,

membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Seminário "XXXIII Jornadas Nacionales del Foro Federal de Consejos de la Magistratura de la República Argentina", a partir de 01 de junho de 2023, na Argentina. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.74.** Portaria nº 7245/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CLAUDIO SMIRNE DINIZ, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 25 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.75.** Portaria nº 7246/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Curso Presencial de Formação Continuada sob a temática da Sociedade de Informação e Governança Digital", a partir de 30 de maio de 2023, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.76.** Portaria nº 7282/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir doze (12) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/1999 a 10/04/2009, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 6353/2023-D.M., a partir do dia 05 de junho de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 07 de junho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.77.** Portaria nº 7283/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se nove (09) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do aniversário do Município de Kakogawa, a partir de 12 de junho de 2023, no Japão, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do comprovante de comparecimento no evento, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.78.** Portaria nº 7302/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 23 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.79.** Portaria nº 7305/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/1999 a 10/04/2009, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00133836, a partir do dia 28 de junho de 2023. Item II, que interrompeu por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 30 de junho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.80.** Portaria nº 7357/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir três (03) dias restantes de licença especial, referente ao período

ininterrupto compreendido entre 05/04/1996 a 04/04/2001, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00112697, a partir do dia 29 de maio de 2023. Item II, que interrompeu por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 30 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dois (02) dias restantes em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.81.** Portaria nº 7358/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador VITOR ROBERTO SILVA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00012557, a partir do dia 10 de julho de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.82.** Portaria nº 7366/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, no dia 22 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.83.** Portaria nº 7368/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 6896/2023-D.M., que concedeu licença para assuntos particulares, ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.84.** Portaria nº 7371/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir do dia 01 de junho de 2023, para participar do Seminário "Gestão Orçamentária no Poder Judiciário", na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do comprovante de comparecimento no evento, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.85.** Portaria nº 7374/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 26 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Espedito Reis do Amaral. **Decisão:** Referendada. **2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 2.1. Embargante: S. M. M. R. S. – Relator Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0056506-90.2018.8.16.6000. Embargante: S. M. M. R. S.. Advogados: Ricardo Stuart Saldanha de Araújo e Priscila Quadros Cury de Araújo. Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho. **Decisão:** Retirado de pauta. **3. AGRAVO REGIMENTAL – 3.1. Agravante: M. J. – Relator Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA – Corregedor-Geral da Justiça – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0068794-94.2023.8.16.6000. Agravante: M. J. Interessada: D. C. R. Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, negou provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Hamilton Mussi Corrêa, relator. **4. RECLAMAÇÕES DISCIPLINARES – 4.1. Reclamada: C. S. P. – Relator Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA – Corregedor-Geral da Justiça – ANEXO III** - Protocolo digital nº 0069846-28.2023.8.16.6000. Reclamada: C. S. P. Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Drª. C. S. P., sem o afastamento do exercício da jurisdição, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Hamilton Mussi Corrêa, relator. **4.2. Reclamada: M. R. A. F. – Relator Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA – Corregedor-Geral da Justiça –**

ANEXO IV - Protocolo digital nº 073652-71.2023.8.16.6000. Reclamada: M. R. A. F. Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Dr^a. M. R. A. F., sem o afastamento do exercício da jurisdição, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Hamilton Mussi Corrêa, relator. **5. ANTEPROJETO DE LEI – 5.1. Análise de anteprojeto de Lei que altera a Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e a Lei nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, que reestrutura os Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná e as carreiras de seus servidores – Relator Desembargador Presidente – ANEXO V** - Protocolo digital nº 0007117-63.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que altera a Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e a Lei nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, que reestrutura os Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná e as carreiras de seus servidores. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de anteprojeto de Lei apresentada, que altera a Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e a Lei nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, que reestrutura os Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná e as carreiras de seus servidores, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **6. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 6.1. Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, do Órgão Especial, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VI** - Protocolo digital nº 0052602-86.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, do Órgão Especial, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que altera a Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, do Órgão Especial, que estabelece a nomenclatura e competência das varas judiciais no Estado do Paraná, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **6.2. Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VII** - Protocolo digital nº 0033077-21.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** Retirado de pauta. **7. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 7.1. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Protocolo digital nº 0050111-09.2023.8.16.6000.** Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** Retirado de pauta. **7.2. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Protocolo digital nº 0061362-**

24.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pela Dr^a. **Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque**, única integrante do 5º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **7.3. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0067268-92.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr. **Elvis Jakson Melnisk** para o cargo de Juiz de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **7.4. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões e Anexos do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0067269-77.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pela Dr^a. **Elisa Matiotti Polli**, única integrante do 5º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões e Anexos do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **7.5. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0067270-62.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pela Dr^a. **Shaline Zeida Ohi Yamaguchi** para o cargo de Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **7.6. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava** – Protocolo digital nº 0067271-47.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr. **Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos** para o cargo de Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava. **7.7. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava (vago se positivada a OPÇÃO do Excelentíssimo Doutor Ricardo Alexandre Spessato de Alvarenga Campos no item “7.6”)** – Protocolo digital nº 0067271-47.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pelo Dr. **Raphael Wasserman**, único integrante do 9º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública. **7.8. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava (vago se positivada a OPÇÃO do Excelentíssimo Doutor Raphael Wasserman no item “7.7”)** – Protocolo digital nº 0067271-47.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pela Dr^a. **Érika Luiza Dias Pinto Tabora** para o cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava. **7.9. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** –

Edital nº 003/2023 – Protocolo digital nº 0024874-70.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Submetidos à votação nominal, aberta e fundamentada, os magistrados integrantes do 3º “quinto sucessivo”, Drª. Juliana Cunha de Oliveira Domingues, Dr. Gabriel Leão de Oliveira Drª. Ana Cláudia de Lima Cruvinel e Drª. Fernanda Orsomarzo, colhidos os votos e observado o que estabelecem a Resolução CNJ nº 106 de 06/04/2010 e a Resolução ENFAM nº 8 de 11/10/2021, obteve-se a seguinte **média total** para cada candidato: Drª. **Juliana Cunha de Oliveira Domingues**: 65,00 (sessenta e cinco) pontos, Dr. **Gabriel Leão de Oliveira**: 72,76 (setenta e dois vírgula setenta e seis) pontos, Drª. **Ana Cláudia de Lima Cruvinel**: 91,47 (noventa e um vírgula quarenta e sete) pontos e Drª. **Fernanda Orsomarzo**: 98,00 (noventa e oito) pontos. **Decisão**: O Órgão Especial, em votação nominal e fundamentada, promoveu, pelo critério de merecimento, a Drª. **Fernanda Orsomarzo**, integrante do 3º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Restaram como remanescentes de lista a Drª. **Ana Cláudia de Lima Cruvinel** e o Dr. **Gabriel Leão de Oliveira**. **7.10. REMOÇÃO MERECEMENTO OU PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária da Comarca de Cascavel – Edital nº 021/2023** – Protocolo digital nº 0061366-61.2023.8.16.6000.

Indicação: uninominal ou lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Luciano Lara Zequinão**, integrante do 13º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária da Comarca de Cascavel. **7.11. REMOÇÃO ANTIGUIDADE OU PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – Edital nº 023/2023** – Protocolo digital nº 0066584-70.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal ou lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de antiguidade, a Drª. **Renata Bolzan Jauris** para o cargo de Juíza de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. **7.12. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 51ª Seção Judiciária da Comarca de União da Vitória – Edital nº 027/2023** – Protocolo digital nº 0067885-52.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, a Drª. **Ana Beatriz Azevedo Lopes**, única integrante do 6º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito Substituta da 51ª Seção Judiciária da Comarca de União da Vitória. **7.13. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 28ª Seção Judiciária da Comarca de Francisco Beltrão – Edital nº 029/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO POR MERECEMENTO E ANTIGUIDADE** – Protocolo digital nº 0070511-44.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Glaucio Francisco Moura Cruvinel**, único integrante do 6º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 28ª Seção Judiciária da Comarca de Francisco Beltrão. **8. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 8.1. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Guaíra – Edital nº 004/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO POR MERECEMENTO E ANTIGUIDADE** – Protocolo digital nº 0024875-55.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, a

Dr^a. **Maria Luíza Mourthé de Alvim Andrade**, única integrante do 5º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Guaíra. **8.2. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Quedas do Iguaçu – Edital nº 024/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** – Protocolo digital nº 0066585-55.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Gustavo Daniel Marchini**, único integrante do 5º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Quedas do Iguaçu. **8.3. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Quedas do Iguaçu – Edital nº 025/2023** – Protocolo digital nº 0066586-40.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Murilo Conehero Ghizzi** para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Quedas do Iguaçu. **9. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL – 9.1. REMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Comarca de IMBITUVA – Edital 019/2023** – Protocolo digital nº 0054116-74.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de merecimento, a Dr^a. **Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo**, para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Imbituva. **9.2. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Comarca de MANGUEIRINHA – Edital 022/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO** – Protocolo digital nº 0061367-46.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação a Dr^a. **Daniela Fernandes de Oliveira**, para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Manguieirinha. **9.3. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Comarca de TERRA ROXA – Edital 026/2023** – Protocolo digital nº 0066658-27.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Yuri Alvarenga Maringues de Aquino**, para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa. **10. NOMEAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS A JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL:** Para fins de NOMEAÇÃO, cumpre informar que os 06 (seis) ocupantes do cargo de Juiz Substituto mais antigos, conforme colocação na lista de antiguidade, são os seguintes: 1. Daniela Fernandes de Oliveira; 2. Gresieli Taise Ficanha; 3. Rodolfo Figueiredo de Faria; 4. Matheus Ramos Moura, 5. José Valdir Haluch Junior e 6. Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** Não tendo restado requerentes à remoção, conforme protocolado mencionado no item 9.2, acima, o Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação a Dr^a. **Daniela Fernandes de Oliveira** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Manguieirinha. **11. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 26/06/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Presidente do Tribunal de Justiça

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 27/06/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça**, em 27/06/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9247389** e o código CRC **7009A3FD**.